



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO nº 005/2012

Deflagração do processo eleitoral para a escolha dos Diretores Gerais dos *Campi* Ipojuca e Vitória de Santo Antão, para o mandato 2012/2015.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Reunião Ordinária de 05/12/2011;
- Reunião Extraordinária de 30/01/2012;
- Parecer nº 75/2012/PRF5/PGF/AGU.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Deflagrar o processo eleitoral para a escolha dos Diretores Gerais dos *Campi* Ipojuca e Vitória de Santo Antão, para o mandato 2012/2015, nos termos da Lei Federal nº 11.892/2008 e Decreto Federal nº 6.986/2009;

Art. 2º. – Designar os Membros Titulares do Conselho Superior **DANIEL COSTA ASSUNÇÃO** (Segmento Técnico-Administrativo), **EDILSON JOSÉ TORRES** (Segmento Técnico-Administrativo), **GILBERTO NEVES DE OLIVEIRA** (Segmento Discente) e **IRANI MARIA DA SILVA** (Segmento Discente) para, juntos e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral Central que disciplinará, coordenará e supervisionará o processo para escolha das Comissões Eleitorais Locais dos *Campi* Ipojuca e Vitória de Santo Antão, bem como os trabalhos do processo de consulta às respectivas comunidades acadêmicas para escolha dos Diretores Gerais dos *Campi* Ipojuca e Vitória de Santo Antão;

Art. 3º - Determinar que a eleição ocorra em um único turno.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Central terá as seguintes atribuições:

I - elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e definir o cronograma para a realização dos processos de consultas;

II – coordenar o processo de consulta para a eleição das Comissões Eleitorais Locais dos *Campi* Ipojuca e Vitória de Santo Antão que executarão, posteriormente e em conjunto com a Comissão Eleitoral Central ora designada, o processo de consulta para a escolha dos Diretores Gerais dos *Campi* Ipojuca e Vitória de Santo Antão;

III – deliberar sobre os recursos interpostos, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.892/2008 e o Decreto Federal nº 6.986/2009;

III – homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

IV – supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

V – providenciar, junto à Reitoria e aos *Campi* envolvidos, o apoio necessário à realização dos processos de consulta;

VI – credenciar fiscais para atuar no decorrer dos processos de consulta;

VII – publicar e encaminhar os resultados das votações ao Conselho Superior para homologação;

VIII – decidir sobre os casos omissos.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE, na Internet, e/ou Boletim de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Recife, 14 de fevereiro de 2012.

  
**CLAUDIA DA SILVA SANTOS**

Presidente do Conselho Superior